



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 340 DE NOVEMBRO DE 1985.

Autoriza o Executivo Municipal, a abrir Crédito Especial, no valor de Cr\$1.074.390 (Um Milhão, Setenta e Quatro Mil, Trezentos e noventa Cruzeiros).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de Cr\$1.074.390 (Um Milhão, Setenta e Quatro Mil, Trezentos e Noventa Cruzeiros), para ocorrer às seguintes despesas, referente ao exercício de 1984, sem cobertura orçamentária:

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.4.0 - Aumento de Capital da EMURO - Cr\$1.074.390

Art. 2º - Para ocorrer à despesa mencionada no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

FPM - ICM - EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Con

quista, 13 de novembro de 1985.



Prefeito